



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE RESIDENTE REGULAR NO
ALOJAMENTO “PROF. JOÃO EURICO DE MELO TOLEDO”
DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

Ano Letivo 2022

A Sustenidos Organização Social de Cultura comunica a abertura de inscrições para as vagas de RESIDENTE REGULAR no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí, no âmbito do Programa de Efetivação da Educação Musical/Teatral/Luteria, para alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, que estejam em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, em conformidade com os parâmetros definidos nos critérios de análise da Sustenidos Organização Social de Cultura.

1. DOS FINS

- 1.1** O Programa de Efetivação da Educação Musical/Teatral/Luteria, que está inserido na política de assistência aos(as) alunos(as), tem por finalidade o desenvolvimento de mecanismos institucionais capazes de garantir e ampliar as condições de permanência e aproveitamento nas atividades do Conservatório de Tatuí, na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino musical e cênico para os(as) alunos(as) em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, e que possibilitem agir preventivamente na redução das taxas de reprovação, retenção e evasão.
- 1.2** As normas de funcionamento do Alojamento do Conservatório de Tatuí, os seus princípios fundamentais, as suas finalidades, a sua forma de gestão, as competências e atribuições dos setores e instâncias a eles vinculados, bem como os direitos e deveres de seus(suas) residentes estão dispostos no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, disponível em www.conservatoriodetatuí.org.br/alojamento.

2. DO DIREITO A VAGA NO ALOJAMENTO

- 2.1** Terão direito a residir no Alojamento do Conservatório de Tatuí, sendo considerados(as) Residentes Regulares, todos(as) os(as) alunos(as) classificados(as) no processo seletivo de concessão de vaga.
- 2.2** O direito será garantido durante o período em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a) em qualquer um dos cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí e desde que esteja de acordo com os parâmetros socioeconômicos estabelecidos pela Sustenidos Organização Social de Cultura.

OBS: O(A) aluno(a) que, quando da data de sua formatura, ainda estiver como morador(a) regular do Alojamento, mas inserido em atividades do Conservatório de Tatuí ainda em andamento (ex.: curso de aperfeiçoamento, agenda de Bolsa Ofício ou Bolsa Performance etc.), terá garantida sua permanência na moradia até a data de encerramento da respectiva atividade.

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderá inscrever-se neste processo seletivo para vaga de Residente Regular no Alojamento do Conservatório de Tatuí, aluno(a) que atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- I. Ter pelo menos 18 anos completos;
- II. Comprovar, por meio documental, que a distância entre o Alojamento e o endereço de domicílio torne inviável sua permanência nas atividades do Conservatório de Tatuí sem o benefício da moradia;
- III. Ser aluno(a) do Conservatório de Tatuí, matriculado regularmente **OU** estar inscrito(a) em processo de seleção para tornar-se novo(a) aluno(a).

***Atenção! Candidato(a) inscrito na seleção de Novos(as) Alunos(as) já pode se inscrever neste Processo Seletivo para Concessão de Vaga no Alojamento do Conservatório de Tatuí. Porém, mesmo que seja aprovado(a) na análise socioeconômica e na entrevista, a vaga no Alojamento só será efetivamente concedida após a confirmação de matrícula na instituição. Candidato(a) que não confirmar a matrícula no prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga no Alojamento.**

4. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 Data: As inscrições deverão ser realizadas **do dia 04/01/2022, até as 23h59 do dia 28/01/2022.** Inscrições recebidas após o prazo determinado serão desconsideradas.

4.2 Procedimento - As inscrições deverão ser feitas em 02 etapas:

- **1ª etapa** – Ficha de Inscrição, que deverá ser acessada e preenchida pelo link <https://sustenidosorganizacao128713.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/Portal/ProcessoSeletivo/?c=2&f=1&ps=6#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>.
- **2ª etapa** – Envio de documentos solicitados neste edital (item 9). Os documentos podem ser enviados por e-mail ou podem ser entregues presencialmente, a saber:

a) Envio eletrônico: o(a) alunos(a) poderá enviar a documentação escaneada, na sua totalidade (item 9 deste Regulamento), pelo e-mail: alojamento@conservatoriodetatuí.org.br. Escreva “VAGA ALOJAMENTO” no campo “Assunto” do e-mail. Não serão considerados e-mails recebidos após da data e o horário de encerramento do prazo determinado para inscrição;

b) Entrega presencial: o(a) aluno(a) poderá entregar em mãos a cópia dos documentos solicitados, na sua totalidade (item 3.4 deste Regulamento), na Sala da Equipe Técnica Social, localizada na Unidade 2 do Conservatório de Tatuí (Rua São Bento, 808, Centro, Tatuí-SP).

ATENÇÃO: alunos(as) que optarem por trazer os documentos da 2ª etapa presencialmente, em mãos, deverão fazê-lo em **horário comercial: de segunda a sexta, das 08h às 12h ou das 13h às 17h, dentro do prazo estipulado neste Regulamento.**

4.3 Inscrições em que o(a) candidato(a) cumpra somente uma das etapas serão indeferidas. A inscrição será válida somente para quem cumprir corretamente as duas etapas indicadas no item 4.2 e dentro do prazo estipulado (04/01 a 28/01/2022).



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

4.4 Em caso de dúvidas, entre em contato com a Equipe Técnica Social pelo e-mail alojamento@conservatoriodetatuí.org.br ou pelo telefone (15) 3205-8454.

5. DA SELEÇÃO PARA VAGA NO ALOJAMENTO

- 5.1** A divulgação do processo de seleção para a concessão de vagas no Alojamento do Conservatório de Tatuí, bem como a organização do processo seletivo para a ocupação das vagas no Alojamento, ficará a cargo da Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí;
- 5.2** Nenhum(a) candidato(a) à vaga de Residente Regular será admitido(a) no Alojamento sem que tenha sido aprovado(a) no processo de seleção;
- 5.3** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem na lista dos(as) selecionados(as), de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção;
- 5.4** Nenhum curso terá prioridade sobre outro. Os direitos e as oportunidades de ingresso serão as mesmas a qualquer aluno(a) regularmente matriculado(a) no Conservatório de Tatuí, respeitando-se os critérios para admissão;
- 5.5** Após o cumprimento das exigências, será emitido o Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento, com autorização para ocupação da vaga;
- 5.6** Ao término do processo seletivo, a Gerência Geral poderá autorizar a abertura de um novo processo para o preenchimento das vagas remanescentes, observando-se os mesmos critérios contidos no processo anterior.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** Preenchimento do Formulário de Inscrição online e entrega da documentação exigida (item 9 deste Regulamento): **04/01/2022, até as 23h59 do dia 28/01/2022**
- 6.2** Período de entrevistas, feitas pela Equipe Técnica Social: **31/01/2022, até as 12h do dia 04/02/2022**
- 6.3** Classificação e divulgação de resultado preliminar: **08/02/2022**
- 6.4** Período de recurso – 09 e 10/02/2022
- 6.5** Classificação e divulgação de resultado final: **11/02/2022**
- 6.6** Assinatura do Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento: **realizado com a retirada das chaves.**

Data	Atividade
04/01 a 28/01, às 23h59	Inscrições
31/01 a 04/02, às 12h	Entrevistas
08/02	Resultados Preliminares

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

09/02 e 10/02	Período de Recurso
11/02	Resultado Final

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

OBS.: Só serão considerados(as) efetivamente aptos(as) a ocupar uma das vagas no Alojamento os(as) candidatos(as) com comprovada admissão, ou seja, após a confirmação de matrícula no Conservatório de Tatuí.

7.1 A Equipe Técnica Social estabelecerá o perfil socioeconômico dos(as) solicitantes, de acordo com as informações apresentadas. Terão prioridade na utilização do alojamento:

1. Solicitantes com renda mensal de até $\frac{1}{2}$ **salário mínimo** per capita (ou seja, até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa da família);
2. Integrante de população de etnia negra, parda ou indígena;
3. Pessoas com deficiências, síndromes e transtornos, mediante parecer emitido por um(a) profissional habilitado;
4. Solicitantes em situação de violação de direitos;
5. Solicitantes em situação de medidas protetivas;
6. Solicitantes em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou liberdade condicional, considerado o grau da infração cometida e após avaliação da Equipe Técnica Social;
7. Solicitantes com dependentes (crianças de até 17 anos, pessoas com deficiência, idosos)

***A cada solicitante será atribuída uma pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos.**

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de critério de desempate, terão prioridade os(as) alunos(as) cuja moradia do núcleo familiar esteja nas localidades com menores possibilidades de acesso ao Conservatório de Tatuí.

9. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA NO ALOJAMENTO (cópias simples, frente e verso):

ATENÇÃO: O(A) candidato(a) deverá apresentar a maior quantidade possível dos documentos listados abaixo, a fim de permitir a avaliação mais precisa possível de sua condição socioeconômica. O(A) declarante também deverá constar na composição familiar.

- 9.1 Carteirinha de vacinação comprovando a imunização contra a COVID-19, com todas as doses.
- 9.2 Declaração de auxílio financeiro para custear as despesas básicas de alimentação e higiene (**Anexo 1**);
- 9.3 Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, CNH etc.). **Excepcionalmente serão aceitos protocolo do RG ou CPF, desde que acompanhados de uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- 9.4 Documentos de identidade dos(as) integrantes do grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento), destacando seu grau de parentesco;

execução:

realização:

- 9.5** Alunos(as) ou responsáveis casados(as) ou em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável; certidão de óbito, no caso de um(a) deles(as) não constar no grupo familiar. Na falta desta documentação, devem apresentar declaração esclarecendo a situação;
- 9.6** Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados(as) à família; na falta desta documentação, devem apresentar declaração esclarecendo a situação;
- 9.7** Declaração Étnico-Racial (**Anexo 3**) para fins de consideração nos critérios de Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional constante neste Edital;
- 9.8** Declaração de próprio punho se o(a) candidato(a) for Pessoa com Deficiência (PcD) - especifique qual é a deficiência;
- 9.9** Cópia do comprovante de renda de todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos. Caso algum(a) dos(as) familiares seja autônomo(a), profissional liberal, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários de conta corrente/poupança ou ainda a declaração de imposto de renda, e preencher o **Anexo 1**. Serão considerados(as) desempregados(as) aqueles(as) que, tendo estado empregado(a) em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.
- 9.10** Cópia das 3 (três) últimas contas de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome do(a) aluno(a) ou do(a) responsável legal;
- 9.11** Comprovantes das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, último comprovante de pagamento; se imóvel cedido, declarar conforme modelo (**Anexo 4**);
- 9.12** Comprovantes de despesas permanentes do Grupo Familiar em habitação (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, etc.), saúde (exemplo: convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios) e educação (colégios e escolas/cursos);
- 9.13** Alunos(as) ou responsáveis inscritos(as) no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) devem apresentar o número;
- 9.14** Alunos(as) impossibilitados(as) de apresentar qualquer um dos documentos acima deverá explicar seus motivos mediante declaração negativa (**Anexo 2**);
- 9.15** Os(As) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para entrevista pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, na qual serão aferidas as declarações e informações prestadas.

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO PRESENTE EDITAL:

10 vagas para alunos(as) Residentes Regulares

11. DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

O não preenchimento correto do Formulário de Inscrição e a não entrega da documentação exigida poderão levar ao indeferimento da inscrição, a ser comunicado pela Equipe Técnica Social pelo e-mail cadastrado no Conservatório de Tatuí.

12. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados no site do Conservatório de Tatuí, no menu “Espaço do(a) Aluno(a)” (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno).

13. DO RECURSO

O(A) aluno(a) que participar do Processo Seletivo para Concessão de Vaga no Alojamento cuja solicitação tenha sido indeferida poderá apresentar recurso para a Equipe Técnica Social, por escrito e de forma fundamentada. O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise da Equipe Técnica Social.

13.2 Para envio do recurso, o(a) candidato(a) poderá escolher uma das duas opções abaixo:

- a) **Envio eletrônico:** o(a) alunos(a) deverá enviar o formulário, preenchido na sua totalidade, para o e-mail alojamento@conservatoriodetatui.org.br. E terá um aviso de recebimento;
- b) **Pessoalmente, em mãos,** na sala da Equipe Técnica Social, localizada na Unidade 2 do Conservatório de Tatuí (Rua São Bento, 808, Centro, Tatuí-SP), em horário comercial, dentro do prazo estipulado.

14. DAS VAGAS

14.1 Após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção, com a divulgação do resultado definitivo, o Conservatório de Tatuí publicará a relação de alunos(as) classificados(as) no site (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno).

14.2 Os(as) aprovados(as) receberão, por e-mail e/ou ligação telefônica, as orientações para a assinatura do Termo de Responsabilidade (**Anexo 5**) para admissão no Alojamento. **Aquele(a) que não responder à comunicação feita pelo Conservatório de Tatuí** e não apresentar justificativa poderá perder o direito à vaga, que será automaticamente preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), respeitando-se a ordem de classificação;

15. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) COM VAGAS NO ALOJAMENTO

15.1 O(A) Aluno(a) deverá:

- I. Assinar o Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento (**ANEXO 5**);
- II. Comunicar a ocorrência de qualquer alteração de sua situação socioeconômica;
- III. Comunicar qualquer alteração de dados pessoais, como números de telefone e endereços residenciais e eletrônicos;
- IV. Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento da sua vaga no Alojamento;
- V. Renovar a vaga do Alojamento presencialmente ou online a cada triênio (conforme o Regimento Interno do Alojamento);



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí reserva-se ao direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, a vaga no Alojamento concedida ao(à) aluno(a), se comprovada má-fé nas informações;
- 16.2** O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Regulamento e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 16.3** A avaliação da Equipe Técnica Social realizada neste processo seletivo terá validade durante todo o período de permanência do(a) aluno(a) matriculado(a) no Conservatório de Tatuí. Contudo, se a Gerência Geral do Conservatório julgar necessário, poderá solicitar uma nova análise dentro desse prazo;
- 16.4** A não apresentação dos documentos, quando solicitados, ocasionará o indeferimento da inscrição no processo seletivo;
- 16.5** A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Regulamento, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Alojamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 16.6** Os(As) alunos(as) classificados neste processo seletivo que ultrapassarem o número de vagas disponíveis ficarão em uma lista espera. Em caso de abertura de novas vagas originadas por formaturas, desistências, abandonos ou por motivos variados, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos(às) alunos da lista de espera, seguindo a ordem de classificação. O(A) aluno(a) receberá o direito à vaga a partir da data de assinatura do Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento do Conservatório de Tatuí;
- 16.7** Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser apreciados e definidos pelas áreas responsáveis pela avaliação, designadas pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 04 de janeiro de 2022.

**Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí**

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de: _____

_____ sem registro em CTPS e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração média nos últimos três (3) meses no valor de R\$ _____ mensais. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

() Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros(as) no valor médio mensal de R\$ _____.

() Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros(as).

Ao assinalar **a segunda opção**, descreva o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas de alimentação e higiene:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, ____/____/2022.

Assinatura do(a) aluno(a)

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG/RNE n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados: _____

e pelos seguintes motivos:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, ____/____/2022.

Assinatura do(a) aluno(a)

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 3 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, CPF nº: _____ e RG nº: _____, residente e
domiciliado(a) à: _____

_____,
aprovado(a) para o curso de: _____, declaro para o
fim específico de atender ao Regulamento do processo seletivo para uma vaga no Alojamento do
CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ, que sou (informe se
preto/a, pardo/a ou indígena) _____.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da
matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____/____/2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
Portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ para fins de residência a _____

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

Tatuí, ____/____/2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 5 TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DO ALOJAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

Eu, _____

RG/RNE: _____, natural de _____, nacionalidade _____, comprometo-me a respeitar e cumprir integralmente todos os termos constantes no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, bem como todas as normas legais, de boa convivência e de bons costumes, sob pena de sofrer as sanções previstas para cada ato. Recebi nesta data uma cópia do Regimento Interno do Alojamento.

Autorizo, desde já, a Sustenidos Organização Social de Cultura a comprovar a veracidade das informações por mim prestadas por todos os meios legais permitidos.

Estou ciente de que eventuais omissões dolosas ou declarações falsas serão civilmente e penalmente comunicadas às autoridades competentes.

Tatuí, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) aluno(a)

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa